

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 08.071.509/0001-37
IPUBI PREV



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 67590592-ddeb-4bb6-b795-7324a300c80c

DECRETO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPUBI – IPUBI – PREV no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 686/2006

CONSIDERANDO o Parecer Atuarial nº 051/2014 emitido pela Melo Atuarial Cálculos LTDA que dispões sobre as alíquotas a serem aplicadas no exercício do ano de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Atendendo ao disposto na lei 735/2009 para suprir o custo normal e custo especial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPUBI – IPUBI – PREV, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo.

| ANO | CUSTO NORMAL-ENTE | CUSTO ESPECIAL-ENTE |
|-------------|-------------------|---------------------|
| 2014 | 20,42% | 10,00% |
| 2015 | 20,42% | 10,00% |
| 2016 | 20,42% | 15,00% |
| 2017 | 20,42% | 20,00% |
| 2018 | 20,42% | 25,00% |
| 2019 | 20,42% | 30,00% |
| 2020 | 20,42% | 35,00% |
| 2021 | 20,42% | 40,00% |
| 2022 A 2044 | 20,42% | 58,14% |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de janeiro de 2014.

Instituto de Previdência, 01 de abril de 2014.

WILSON ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO IPUBI-PREV